

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 157/2020-DTO/CENTRA, de 02/12/2020, e demais despachos no Processo 2020/1025822;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 25/01 a 28/01/2021, para o Município de São João de Pirabas, no período de 29/01 a 01/02/2021, para o Município de Primavera, no período de 02/02 a 04/02/2021, para o Município de Nova Timboteua, no período de 05/02 a 07/02/2021, para o Município de Capanema/Belém, no período de 08/02 a 13/02/2021, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços de implantação de fiscalização eletrônica em diversas rodovias do Estado que compõem os referidos municípios.

Servidor	matricula
Ivan Campos Bezerra	3261891/1
Eduardo Rabelo Freire	57190748/1
Marcelo FADOL SARAIVA	57194159/1
ORIVALDO CASTRO DOS SANTOS	3262057/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 124/2021-DAF/CGP, DE 20/01/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/30401,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Paragominas no período de 25/01 à 19/02/2021, a fim de realizar rotina de atendimento de veículo no sistema SISTRANSITO.

Servidor	matricula
Deives Leite Costa	55590179 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 171/2021-DG/CGP, DE 26/01/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº nº76/2021-GOFTC-DETRAN, de 25/01/2021, e demais despachos no Processo 2021/94222,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 17 e ½ (dezessete e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 05/02 a 22/02/2021, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito para apoio administrativo no referido município.

Servidor	matricula
ROMULO HENRIQUE TAVARES UCHOA DE SILVA	57176316/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 173/2021-DAF/CGP, DE 26/01/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº nº0017/2021-CENTRA, de 25/01/2021, e demais despachos no Processo 2021/93569;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 28 e ½ (vinte e oito e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santarém, no período de 08/02 a 22/02/2021, para o Município de Mojuí dos Campos, no período de 23/02 a 28/02/2021, para o Município de Monte Alegre/Belém, no período de 01/03 a 08/03/2021, a fim de realizar a fiscalização do contrato nº 025/2020.

Servidor	matricula
IRANDIR DE CASTRO DINIZ	3261891/1
ALEXANDRE DOS SANTOS REBOUÇAS	57190748/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 177/2021-DAF/CGP, DE 26/01/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/84070,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara, no período de 27/01 à 10/02/2021, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento às ações determinadas pela Diretoria Técnica Operacional.

Servidor	matricula
Wellington Carlos Henriques Martins	54195738/2
Inês Maria Miléo Guerreiro	8080089/1
Gleydson Monção Araújo	57201966/1
EDMILSON JUAREZ DOS SANTOS BORGES	5843219/2
Allan Soares Monteiro	57200349/1
Luis Antonio Pinheiro Cardoso	57230582/1
Jorge Eduardo Prazer da Conceição	57226691/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 627482

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0141/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ), Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5638/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 627548

**PORTARIA Nº 153/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.A.M. (Mat.: 5938797), acerca dos fatos narrados no Comunicado nº: 071/2021/ASI, de 29/01/2021. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II, IV e VI, art. 178, XI c/c os arts. 189 e 190, V e VI, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 627557

**PORTARIA Nº 135/2021 – GAB/SEAP/PA
BELÉM-PA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Constituir o Conselho Gestor do Fundo de Trabalho Penitenciário no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e